



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – PREFEITURA DE PORTO VELHO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 870, de 25 de novembro de 2021 em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefício previdenciário complementar dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Porto Velho – Rondônia.

1.2 O presente Chamamento não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, por meio do Diretor-Presidente, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho, sendo a unidade gestora única do RPPS do Município de Porto Velho.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Chamamento Público;
- b)** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c)** Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d)** Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO (PORTO VELHO RO) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, Comissão Permanente de Licitação, por meio de encaminhamento digital ao e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br, com a devida autenticação de todos os documentos por meio de certificado digital.

Horário: de segunda a sexta feira, das 08h:00min. às 14h:00min.

Recebimento das Propostas: até 07/03/2022, às 14h:00min.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, deverão encaminhar à Comissão Permanente de Licitação por meio digital a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Porto Velho, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretariada Municipal de Fazenda de Porto Velho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta:

5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I e também disponível no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.3 Carta Proposta, contendo informações:

5.5.3.1 Quanto à experiência da entidade:

A) Estrutura de Governança da entidade;

B) Processo de Gestão de Riscos e Controle;

C) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadores;

D) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;

E) Equipe e estrutura técnica da Entidade;

5.5.3.2 Quanto às características do plano de benefícios oferecidos:

A) Modelagem do plano e benefícios de riscos;

B) Taxa de administração e carregamento;

C) Plano de custeio do plano;

D) Política de investimento do plano;

E) Custo para implementação do plano – aporte inicial;

F) Etapas para a implementação do plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5.5.3.3 Quanto à operação:

- A) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
- B) Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- C) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Devido a situação de pandemia que o País enfrenta, os documentos relacionados no item 5 deverão estar digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, via e-mail conforme item 4, com a Carta de Apresentação, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No e-mail, deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Chamamento, indicando o órgão responsável: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM/CPL.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.4 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM por meio da Comissão Permanente de Licitação e Coordenadoria de Previdência poderá solicitar à proponente, informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Apresentamos por meio do Anexo II – quantidade de servidores, remuneração média, idade média, quantidade média de dependentes e tempo médio de serviço na Prefeitura Municipal de Porto Velho com a massa de servidores do município de Porto Velho, data base JANEIRO/2022.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 17.892 de 20 janeiro de 2022 ou outro que vier a substituir, auxiliará na análise das propostas após conferência por parte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM dos requisitos mínimos presentes neste edital, devendo, ao final ser emitido relatório acerca das propostas que mais se adequem às necessidades e requisitos do Município de Porto Velho para fins de encaminhamento a Secretaria Geral de Governo para deliberação acerca da escolha e prosseguimento dos procedimentos administrativos para assinatura do convênio de adesão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9.2 Fica designado o foro da Cidade do Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local e horário indicados no item 04, no endereço eletrônico cpl@ipam.ro.gov.br e pelos telefones (69) 3211-1214.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

À Comissão de Seleção

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no Estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Porto Velho.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa acumulada no período

3. _____ % a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

Local e data

Assinatura do representante legal:	
Nome:	
Cargo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

Servidores Efetivos – Prefeitura de Porto Velho – Administração Direta			
Descrição	Total Geral	Remuneração menor que R\$ 7.087,22	Remuneração maior que R\$ 7.087,22
Quantidade (und)	11.395	10.660	735
Remuneração Média (R\$)	R\$ 3.261,11	R\$ 2.507,53	R\$ 13.824,54
Idade Média (anos)	46,1	46,02	47,26
Quantidade Média Dependentes (und)	1,05	1,07	0,82
Tempo Médio Serviço PMPV (anos)	13,79	13,69	15,34

Fonte: sistema informatizado de pessoal – base remuneração maio/2021.